



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000

e-mail: pmcruzmaltina@uol.com.br

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 79/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 297/2011, regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e nomeação dos membros para o mandato de dois anos com recondução única.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina os seguintes membros:

Secretária Executiva

Clarice de Abreu Novais

Conselheiros

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nereida da Rocha da Silva

Suplente: Keila Cristina de Lima Cordeiro

Departamento de Finança e Administração

Titular: Lucilene Luz Ferreira

Suplente: Andressa dos Reis Romanoski Ferreira Batistella

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Paula dos Santos

Suplente: Roseneide Aparecida Grégio de Meira



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

Departamento de Recursos Humanos

Titular: Lucineide Guilherme de Souza

Suplente: Verônica Casavechia

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiana Reze Arcanjo Dias

Suplente: Edilene Aparecida da Silva

Representantes de Organizações não – Governamentais:

Titular: Érica da Silva

Suplente: Silvana Cocuruto

Titular: Eloir Pereira Ribas

Suplente: Cleonice Almeida de Carvalho

Representantes de trabalhadores do Setor

Titular: Kamila Fernanda de Lima

Suplente: Margarida Eugênia Machado

Representantes dos Usuários

Titular: Maria Jeorgina Lopes

Suplente: Adriana Maria da Silva

Titular: Fabricia de Lima Barbosa

Suplente: Antonia Sueli dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Luciana Lopes de Camargo

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ: 02.030.347/0001-02 AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 C.E.P.: 86855-000 - Cruzmaltina - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2019 - IL
	Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 18/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Camara, INACIO RIOS ADAMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
- b) Licitação Nr.: 1/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/09/2019
- e) Objeto da Licitação: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO: 1 WORKSHOP DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS, IMERSÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR, 51 ACÓRDÃOS IMPACTANTES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
			(em Reals R\$)

Cruzmaltina, 18 de Setembro de 2019.